

DECRETO Nº 114/2009 - DE 08 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o compromisso do Município de realizar a etapa preparatória da CONAE - 2010,

DECRETA:

Art.1º - Que a Secretaria Municipal de Educação institua o processo de elaboração da Conferência Municipal de Educação do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná.

Art 2º - A realização da Conferência Municipal de Educação deverá obedecer as orientações contidas na CONAE - 2010 e seus respectivos atos normativos.

Art.3º - A realização da Conferência Municipal de Educação obedecerá a princípios de colegialidade, sendo convidados representantes dos Sistemas de Ensino e Instituições Atuantes no Município bem como entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º - Para esta finalidade a Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros do Comitê Organizador Municipal que terá a incumbência de fazer o planejamento, estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação.

§ 2º Farão parte do Comitê Organizador da Conferência Municipal, os representantes a seguir denominados:

I – O Secretário de Educação do Município (a quem cabe presidir a Comissão Organizadora e a Conferência).

II – 01 representante do Poder Legislativo Municipal.

III – 01 representante da UNDIME.

IV – 01 representante do NRE.

V – 01 representante da Rede Municipal de Educação.

IV – 01 representante dos Trabalhadores em Educação.

VI – 01 representante dos Estudantes.

VII – 01 representante dos Pais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de abril de 2.009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete